



## SINDASP TRAZ AOS SEUS CONVENIADOS CURSO PARA A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2017

O prazo de entrega do Imposto de Renda 2017, referente aos ganhos de 2016, começou no dia 2 de março e termina em 28 de abril, e para preparar melhor seus conveniados o Sindasp ofereceu um curso sobre a declaração do Imposto de Renda pessoa física em suas regionais.

Tema que traz muitas dúvidas o Imposto de Renda tem algumas particularidades que foram apontadas no curso, e o Sindasp trouxe especialistas na área para treinar seus conveniados, esclarecendo e apontando como fazer a declaração de maneira correta para não cair na malha fina ou sofrer multas pelo preenchimento errado.

### Quem deve declarar?

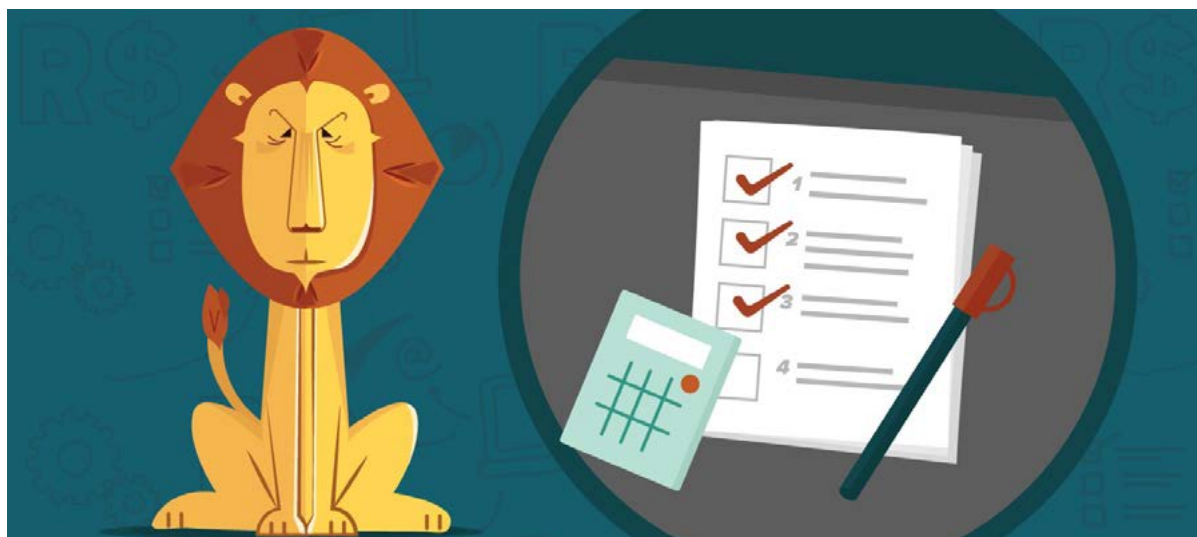
As pessoas físicas residentes no Brasil que receberam rendimentos tributáveis superiores a **R\$ 28.559,70**. Quem tiver posse de bens ou direitos no valor superior a **R\$ 300 mil**.

### Deduções

Para pagar menos imposto o contribuinte pode utilizar algumas despesas feitas durante o ano. São as chamadas deduções. É possível deduzir gastos com saúde, educação e dependentes, por exemplo.

Mas tem que ter cuidado nessa hora com o “jeitinho brasileiro”, segundo o professor Laudelino Jochem, o sistema da receita faz cruzamento de dados.

Por exemplo, o declarante alega ter gasto o valor de R\$ 1000,00 reais com despesas médicas, para isso ele tem que colocar o CPF do médico, na outra ponta o médico declara somente R\$ 100,00 do paciente em consultas, automaticamente o declarante cai na malha fina e é chamado a prestar esclarecimentos e apresentar comprovantes. E as multas para fraude não são agradáveis. Por isso, guarde todos seus recibos provenientes dos seus gastos dedutíveis declarados.



## Multa

Quem perde o prazo de envio da declaração precisa pagar uma multa para a Receita Federal. O mínimo é R\$ 165,74, e o máximo 20% do imposto devido. A multa para quem coloca informações erradas ou deixa de colocar dados importantes de propósito (sonegação) é de 150% do imposto devido.

## Declaração simples ou completa

A declaração pode ser feita por dois modelos: o completo ou simplificado. No geral, quem tem muitas despesas para deduzir deve optar pelo modelo completo, que permite um abatimento maior do IR. O simplificado é usado por quem tem poucas despesas dedutíveis. O próprio sistema indica a melhor forma.

## Recibo

Imprima uma cópia da declaração e guarde-a com o número do recibo e todos os seus comprovantes de renda e de pagamentos por cinco anos, período esse em que a Receita pode questionar a sua declaração.



## Restituição

Tem direito a restituição do Imposto de Renda quem pagou imposto a mais do que devia. Isso acontece quando o contribuinte tem despesas dedutíveis como, por exemplo, saúde. Esses valores podem ser descontados e ele recebe o valor de volta. Os pagamentos de restituição normalmente começam em junho de cada ano pelo governo e seguem até dezembro, geralmente em sete lotes.

Qualquer dúvida no preenchimento procure um contador, esse profissional é qualificado para fazer a declaração do Imposto de Renda.



Acesse também em seu smartphone:

